



## **Edital nº 01/2021**

### **Edital para seleção de Professor para elaboração de material didático**

A UNIDEAU faz saber a todos os interessados, está aberto o período de inscrição para Professor conteudista dos cursos de graduação. A seleção será realizada mediante entrevista e amostra de produção de conteúdo.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas, na presente seleção, destinam-se à atuação como conteudista para a elaboração de material didático das disciplinas dos cursos de graduação (disciplinas previstas na matriz curricular de cada curso alocadas no site da IES [www.ideau.com.br](http://www.ideau.com.br)).

1.2. O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina ou área pretendida, entretanto, deverá obedecer aos critérios de envio de produção de acordo com os prazos estabelecidos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através de ofício enviado ao e-mail [rh@ideau.com.br](mailto:rh@ideau.com.br).

2.2 Serão aceitas inscrições no período de **15/09/2021 a 23/09/2021**.

2.3 A inscrição no processo seletivo não caracteriza aprovação ou mesmo vínculo com a instituição.

#### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Serão aceitas inscrições de:

- Professores das Faculdades IDEAU.
- Público externo interessado, mediante comprovação dos requisitos para inscrição.

3.2 Serão considerados aptos para candidatura, as inscrições que atenderem aos seguintes requisitos:

- Formação mínima de Especialista (Lato Sensu);



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O processo seletivo contemplará as seguintes etapas abaixo:

- **Etapa 1: Envio de ofício de inscrição:** Serão considerados aptos a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados.
- **Etapa 2: Análise do Currículo e da Produção Autoral:** A análise do *Currículo Lattes*.
- **Etapa 3: Entrevista:** Os candidatos participarão de entrevista com Banca de avaliadores.
- **Etapa 4: Assinatura de Contrato e Treinamento:** O desenvolvimento das atividades relacionadas a produção de material didático será realizado através de instrumento particular de contrato de prestação de serviços, com cessão total de direitos autorais. Os aprovados serão convocados a participar de treinamento sobre as orientações acadêmicas e de produção de conteúdo. Tal capacitação será realizada em data a ser informada pelo setor responsável pela produção do material do EAD.

4.2 **Da Classificação:** Os candidatos aprovados serão relacionados em publicação por ordem alfabética de acordo com a área de atuação.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados da seleção serão divulgados a partir de 28/09/2021 de forma on-line.

#### **6. DO CONTEÚDO A SER PRODUZIDO, PRAZO DE ENTREGA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1. A produção de conteúdo compreende a entrega de objetos de aprendizagem organizados e previstos pelo projeto, sempre em modelo previamente determinado pela empresa e compartilhado com o autor. Assim, o conteúdo a ser produzido, considerando os objetos de aprendizagem que compõem o modelo adotado pela instituição, compreende a entrega de:

- ✓ 1 Guia de Estudos teórico por objeto de aprendizagem;
- ✓ 1 Descrição de atividade prática de experimentação referente ao Guia de Estudos teórico, bem como a descrição do material necessário para seu desenvolvimento.
- ✓ 1 Roteiro de vídeo da aula prática;



- ✓ 5 Questões de múltipla-escolha no padrão ENADE;
- ✓ 1 Questão dissertativa no padrão ENADE

6.2. O valor bruto da remuneração para o conteudista que elaborará o material será de R\$ 52,01 pela produção integral dos conteúdos, previsto no contrato de prestação de serviços para 1 crédito de cada unidade curricular (por exemplo, para uma unidade curricular de 2 créditos o valor total será de R\$ 104,08, e assim proporcionalmente a carga horária das unidades curriculares).

6.3. O profissional selecionado dará concessão total e irrestrita dos direitos autorais nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998 e de imagem, e receberá certificado de produção autoral.

6.4. A classificação do candidato não gera qualquer direito a contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo.

6.5. Os interessados poderão aplicar inscrição para mais de uma unidade curricular, podendo ser autor simultaneamente em mais de um projeto/disciplina. Em caso de autoria múltipla, o autor deverá cumprir os prazos estabelecidos e previamente acordados seguindo as mesmas regras descritas neste edital.

6.6. Os cursos que se enquadram neste Edital são:

- Administração;
- Agronomia;
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física Licenciatura e Bacharelado;
- Engenharia de Produção;
- Estética e Cosmética;
- Farmácia;
- Fisioterapia;



- Medicina Veterinária;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Sistemas de Informação.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E ENTREGAS

7.1 O cronograma do processo seletivo contemplará as seguintes etapas e datas:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Envio de ofício de inscrição	15/09/2021 a 23/09/2021
Análise do currículo e da produção autoral	24/09/2021 a 27/09/2021
Divulgação dos selecionados	28/09/2021
Contratação dos selecionados	30/09/2021
Treinamento	30/09/2021

7.2 Os candidatos selecionados, por intermédio desse Edital, deverão produzir todos os materiais para as disciplinas selecionadas de acordo com as orientações sobre a produção de conteúdos completo, disponibilizado no treinamento, em conformidade com o seguinte planejamento:

<b>Data</b>	<b>Entrega materiais</b>
01/10/2021 à 30/10/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 Guia de Estudos teórico por objeto de aprendizagem;</li><li>✓ 1 Descrição de atividade prática de experimentação referente ao Guia de Estudos teórico, bem como a descrição do material necessário para seu desenvolvimento.</li></ul>
01/11/2021 à 24/11/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 Roteiro de vídeo da aula prática;</li><li>✓ 5 Questão de múltipla-escolha no padrão ENADE;</li><li>✓ 1 Questão dissertativa no padrão ENADE;</li></ul>



## **8. DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

8.1 Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com contrato firmado entre as partes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. A UNIDEAU reserva-se ao direito de, mediante desistência ou não cumprimento dos prazos e cláusulas definidos neste Edital e/ou no Contrato de Prestação de Serviços, bem como em face de eventual desatendimento aos seus critérios de qualidade e excelência, quanto ao material a ser produzido, descontinuar o desenvolvimento das atividades e rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços com o professor autor (conteudista), sem ônus para ela, UNIDEAU e sem prerrogativa de gozo seu sobre direitos decorrentes do material produzido, facultando-se a esta fazer a convocação de novos candidatos para provimento das vagas previstas neste Edital.

9.2. Os casos omissos referentes às relações decorrentes deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Superior.

9.3. Constatada a necessidade, este Edital poderá ser prorrogado, a ser devidamente comunicada no endereço eletrônico.

Getúlio Vargas, 15 de setembro de 2021.

---

Prof. Me. Flávio Carlos Barro

Reitor UNIDEAU